

Prefeitura Municipal de Agua Doce do Norte

LEI Nº 164/92.

O Prefeito Municipal de Agua Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º- Os cargos de Telefonista e Auxiliar de Posto de Correios, passam à denominação comum de AGENTE DE SERVIÇOS, nível- II - jun tando-se as atribuições daqueles cargos no que ora denomina-se.
- Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo à lº de janeiro de 1.992, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Agua Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 18 de fevereiro de 1.992.

> OTÁVIO DE ARAÚJO Prefeito Municipal.